

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

9 de JANEIRO
ÁREA INDÍGENA: (PARINTINTIN)
MUNICÍPIO: HUMAITÁ/AMAZONAS
U. Adm.: 1a. DR

PROC. FUNAI/BSB/Nº
ORIGEM T.V.M.B.: INCRA/32
Nº ATO APROV. 04/84
DATA APROV.: 22.03.84
DATA VENC.: 23.03.85

Nº ORDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ / /	VALOR EM ORTN A PARTIR DO VENC.T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO Cr\$ 1.00
-001	-EURICO DIAS MIRANDA		10,0000	2.130.130		
-002	-JOSE DORVALINO D. CARVALHO		02,0000	232.901		
-003	-JOÃO MARTINS DE CARVALHO		07,0000	3.456.371		
-004	-JOSE MOTA		03,0000	1.213.824		
	Total da área ocupada.....		22,0000			
	Total Geral da Indenização.....			7.033.226		
	Brasília-DF., 27 .03.85.					

Reinaldo Costa Santos
Dir. de Arrendamento e Ocupação
FUNAI/BSB

CEDI - P.I.B.
DATA 18/05/88
LUD PTD 09

Proc. 1161/85
Fis. 60
Rubrica: *[assinatura]*

- 1 - POSSEIRO
- * 2 - OCUPANTE COM DOMÍNIO
- 3 - ARRENDATÁRIO



ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO ARQUIVO PÚBLICO

Proc. 1161/85
Fls. 63
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



CERTIDÃO N.º 52/75.

Cumprindo o despacho do Jornalista SÁTYRO RAMOS BARBOSA, Diretor desta Divisão, exarado no processo nº 41/75 - A R Q P U, atendendo solicitação em favor de Orfilo da Costa Monteiro. Certifico que das buscas efetuadas neste Arquivo nos livros de registros de Títulos Definitivos, verifiquei constar no livro dos anos de 1904 a 1906 página nº 180 verso o seguinte registro que passo a transcrever fielmente: Título Definitivo de Manoel Alves de Araújo. O Governador do Estado do Amazonas, faz saber aos que o presente título virem, que de acordo com o Regulamento que baixou com o Decreto Nº. 169 de 1º de Julho de 1897, foram aprovadas a medição e demarcação procedida em um lote de terras adquirido por Manoel Alves de Araújo, de conformidade com as disposições do Artigo 104 do citado Regulamento o qual está situado no Município de Humaytá, denominado "Cabeceira das Popunhas", verificando-se ter uma área total de trez milhões duzentos e treze mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados (3.213.775^m2,00), com um perimetro de nove mil quatrocentos e oitenta e cinco metros (9.485^m,0) e que é limitado ao N. com terras ocupadas por Clarindo Roque Ciqueira; ao E. com o igarapé das "Popunhas", a L. com terras de volutas e a O. com terras requeridas por por Sizino Mariano Monteiro. O terreno mede de frente em linha recta: trez mil seiscentos e noventa metros (3.690,0^m) e para constar passou-se este Título Definitivo, ficando por esta forma investido o mencionado Manoel Alves de Araújo, de todos os direitos e regalias por Lei conferidas, bem como sujeito ás disposições consignadas no citado Regulamento de 1º de Julho de 1897 e Artigo 64 da Constituição Federal, sem onus para o Estado Palacio do Governo do Estado do Amazonas, em Manaus 27 de Março de 1906 (a) Antonio Constantino Nery, sobre trinta mil reis de sellos de Estado (30\$) Registrado por mim Camillo Amora Junior. Auxiliar - Em 29 - 3 - 1906, Em tempo; Nº 187. RS. 90\$000. Pago de emolumentos noventa mil reis, Recebedoria, 24 de Março de 1906 (a) Andrade Filho. Recebi a importancia, Recebedoria 24 de Março de 1906. O Fiel do Thezoureiro (a) Braule Pinto. Camillo Amora Junior. E por ser verdade eu LUCIMAR SANTOS COSTA, certifico e assino. Divisão do Arquivo Público em Manaus, 23 de Setembro de 1975.....
..... Lucimar Santos Costa

32.137.7500 hco

CONFERE:
[Handwritten Signature]
ENA WANDA MENDONÇA ALENCAR
Arquivista Geral.

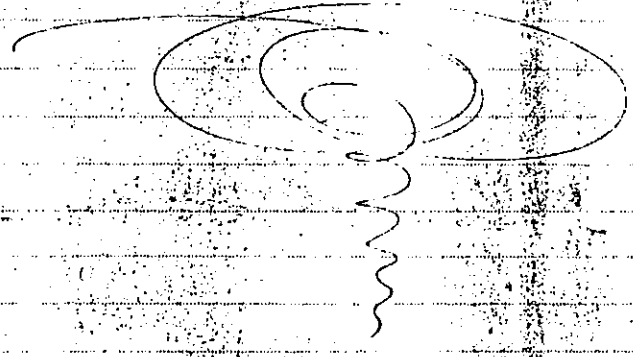
VISTO: *[Handwritten Signature]*
SÁTYRO RAMOS BARBOSA
Diretor.



TITULO DEFINITIVO

o Governador do Estado do Amazonas

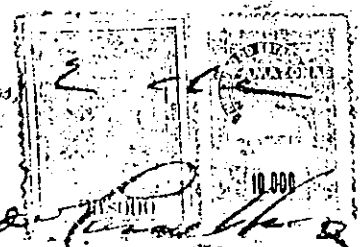
Fuz saber aos que o presente titulo vem, que de accordo com o Regulamento que baixou com o Decreto n.º 644 de 1 de Dezembro de 1903, foram approvadas a medição e demarcação procedida em um lote de terras requerido por d. Porcina do Nascimento Monteiro — de conformidade com as disposições do artigo cincoenta e sete do citado Regulamento e que está situado no Municipio de Humayta, lugar denominado Pirineo verificando-se ter uma area total de dois milhaes seiscentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados e cincoenta e seis metros (2.697.987,50) com um perimetro de seis mil, quinhentos e noventa e sete metros lineares (6.590,7) e que a limitação ao N. com terras occupadas pelos herdeiros de Cearud Roque de Sousa e a Be. P. e e a Garage Universal e as terras occupadas por Mauall Chlois de Araujo. O terreno mede de frente em linha recta mil, quinhentos e cinco metros (1.555,0)



E para constar passou-se este Titulo Definitivo, ficando por esta forma investida a mencionado d. Porcina do Nascimento Monteiro de todos os direitos e regalias por Lei conferidas, e sujeito ás disposições assignadas no citado Regulamento de 1 de Dezembro de 1903 e art. 64 da Constituição Federal, bem como salvas as direitos de terceiros, sem onus algum para o Estado.

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, Mandios, Julho de 1908

Ruy Mauro Affonso de Carvalho



Proc. 1161/85
Fls. 65
Rubrica: *[Signature]*

Cateteira de PUPUNHA.

D. Manoel Alves de Azevedo.

Município de Humaythá.

— Frente do terreno em linha recta. —
= 3.690,00

Dec. Mag. 4° E. O.

Escala = 10.000.

Perimetro: 9.485,00

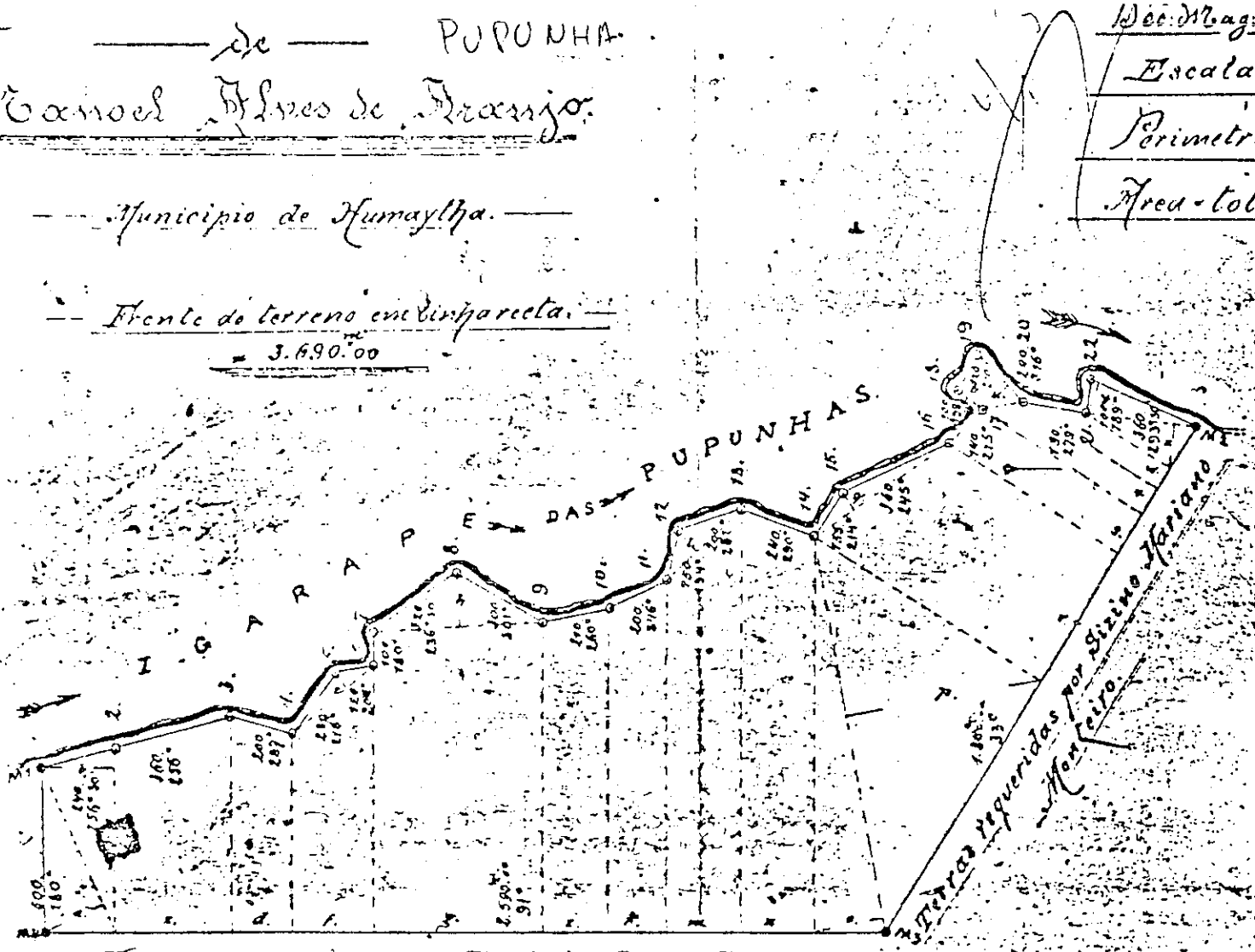
Area total: 3.213.775,00

[Signature]

[Handwritten note]
Folha planta esta conforma o
Município de 19-3-1901

[Handwritten note]
Humaythá

Terras revolucas



Terras ocupadas por Clarindo Roque Ciguera.

a) 540 x 200 = 108.000,00	n) 1270 x 1190 x 230 = 222.900,00
b) 550 x 220 = 121.000,00	o) 320 x 230 = 73.600,00
c) 520 x 650,300 = 218.000,00	p) 1210 x 600 = 363.000,00
d) 650 x 600,790 = 118.750,00	q) 500 x 60 = 30.000,00
e) 330 x 60 = 19.800,00	r) 220 x 620,450 = 324.000,00
f) 600 x 100,360 = 60.000,00	s) 620 x 790 x 140 = 84.700,00
g) 900 x 930,515 = 471.225,00	t) 160 x 70 = 11.200,00
h) 520 x 60 = 31.200,00	u) 200 x 105 = 21.000,00
i) 930 x 980 = 911.400,00	v) 590 x 500,90 = 295.000,00
k) 410 x 4120 = 169.000,00	w) 500 x 320,75 = 160.000,00
l) 300 x 50 = 15.000,00	x) 50 x 100 = 5.000,00

[Handwritten signature]
Município de Humaythá



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
FUNAI

Proc. 1161/85
Fls. 67
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

REF: PROC/FUNAI/BSB/Nº 1161/85

ASS: Regularização fundiária da Área Indígena 9 de JANEIRO(Parintitin)

Senhor Chefe da Divisão Fundiária - DF.,

Estou encaminhando o presente processo a V. Sa., com vistas ao Senhor Diretor desta DPI e conseqüentemente ao Assessor Dr. Valter Mendes, para providências junto ao Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 88.118/83.

Esclareço no momento, que na conformidade do trabalho apresentado pela equipe responsável pelo levantamento "in loco", ficou constatado a presença de 04 ocupantes não-Índios (posseiros), incidente em TD ora identificado o detentor, os quais ocupam uma área de 22,0000 ha com uma indenização avaliada em C\$ 7.033.226.

O mapa apresentado pelo INCRA, identifica a presença de 03 (tres) Títulos Definitivos (sem benfeitorias) denominados: TD,s PÁDUA, SIZINHO e CABECEIRA DAS PUPUNHAS.

Os cálculos foram apurados com base na Tabela de Valores Médio de Benfeitorias do INCRA, com prazo de validade até 23.03.85 (já vencida).

O relatório de campo, é carente de informações da situação fundiária, o que se torna difícil informar mais detalhes da situação da área.

À consideração de V. Sa.,

Em, 12-06-85

[assinatura]
Francisco de Assis Batista
Setor Reg. Div. DF - DPI

Senhor Diretor,

À consideração de V. Sa.,

Em, 13.06.85

[assinatura]
Francisco de Assis Batista
Setor Reg. Div. DF - DPI

Do Sr. Valter
Mendes, rubricado,
encaminhado ao
Gr. 88.118/83
[assinatura]